

Ata nº 16/CA/2016. Ao 01 de Dezembro de 2016, as 14:00 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os 05(cinco)membros do Conselho Administrativo, sendo eles, José Renato Ferreira Manhães, Benedita Maria Candido dos Santos, Geraldo Mósso Beyruth, Marcia Duarte Silva Souza e Aline Tavares Maciel, sob a presidência desta e secretariado por aquela. Convocado o Diretor Executivo para participar da reunião. Passando o Conselho a deliberar acerca da resposta ao ofício do Diretor Executivo de nº 128/2016, encaminhado ao Secretário Municipal de Fazenda, com o objetivo deste informar no prazo de 48 horas, data especifica e qual recurso será utilizado para o pagamento do débito previdenciário que não pode ser parcelado, ou seja, débito previdenciário oriundo de contribuição por parte dos servidores públicos municipais. O Diretor Executivo informou que foi protocolado seu pedido de esclarecimento no dia 28/11/2016, contudo, até a presente data não obteve resposta. Por fim, o Conselho Administrativo deliberou e aprovou para que seja reiterado o referido ofício ao Secretário Municipal de Fazenda e que seja respondido no prazo de 48 horas. Fica designada a reunião ordinária do dia 20/12/2016, as 10:30h, no mesmo local.

A presente ata lavrada e assinada por mim, Marcia Duarte Silva Souza, pela Presidente e demais membros do Conselho Administrativo e pelo Diretor Executivo do SJBPREV.

*Benedita Maria Candido dos Santos*

Benedita Maria Candido dos Santos

*Marcia Duarte Silva Souza*

Marcia Duarte Silva Souza

*Geraldo Mósso Beyruth*

Geraldo Mósso Beyruth

*Jose Renato F. Manhães*

Jose Renato Ferreira Manhães

*Aline Tavares Maciel*

Aline Tavares Maciel

*Alan Henrique Ribeiro Rios*

Alan Henrique Ribeiro Rios